



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA Nº. 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI,

PRESIDENTE DA CAMARA: Carlson Augusto C. Pessoa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Juliano Lima da Silva



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADM. 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Parnaíba (PI), 21 de janeiro de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PARA: AGENTE DE COTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Parnaíba, solicito aquisição de gêneros alimentícios, mineral limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba-PI,

Certo de que Vossa Senhoria dedicará a esse encaminhamento a atenção e celeridade necessária.

Em anexo, confirmação da disponibilidade financeira para a contratação.

Atenciosamente,

Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DESPACHO DIRETORA CONTABIL E FINANCEIRA:

Parnaíba (PI), 24 de janeiro de 2022.

Conforme média de pesquisa de mercado apresentada a compra solicitada importará em um valor de **R\$ 53.846,44** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

O valor acima foi selecionado dentre as propostas apresentadas por 03 (três) empresas do setor objeto do presente processo, sendo considerado o menor valor apresentado para execução dos serviços.

A despesa tratada no presente processo deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
2001	3.3.90.30.00	0001

A(s) dotação (es) acima demonstra (am) ser (em) suficiente(s) para o suporte da(s) despesa(s).

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

Laleska Oliveira de Sousa
Diretora
Contábil e Financeira



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 27 de janeiro de 2022.

CONSULTA

Do	Agente de Contratação
Para	Assessoria Jurídica
Assunto	Análise de contratação – dispensa de licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, solicitamos a análise do processo de aquisição de material de limpeza e conservação para Câmara municipal de Parnaíba-PI, por dispensa de licitação por virtude do valor.

Juliano Lima da Silva
Agente de Contratação – CMP/PI



MUNICÍPIO DE PARNÁIBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNÁIBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PARECER N° 006/ASSJ/CMP/2022
PROC. ADM N° 007/2022
DIAPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO

ASSUNTO:

Compra de gêneros alimentícios - material limpeza e conservação - Câmara Municipal de Parnaíba - PI - Dispensa de licitação por virtude do valor.

EMENTA:

A enumeração dos casos de dispensa de licitação, feita pelo artigo 75, II, lei n.º 14.133/21.

I - INTRODUÇÃO

O Agente de Contratação submete a exame da assessoria jurídica, consulta sobre a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, haja vista o baixo valor da contratação dos serviços da Empresa **PINDORAMA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ N° 04.974.814/0001-88, para fornecer gêneros alimentícios – produtos de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

II - AS NORMAS LEGAIS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO

Quando o interesse público demanda a prestação de alguma atividade desempenhada por terceiro, dá-se a causa fática do contrato administrativo. Este não pode, todavia, ser celebrado com qualquer um. Caso a Administração Pública pudesse escolher ao seu talante o prestador, ter-se-ia certamente por privilegiados aqueles próximos ao governo, ferindo de morte a impessoalidade que deve reger as relações estatais de uma República. Por esse motivo, a Constituição de 1988 impôs, no art. 37, XXI, a licitação como procedimento prévio à celebração contratual.

É sabido e que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

"Art. 37 - omissis;

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão(a) CONTRATADO(A)s mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, de decisão discricionária da autoridade competente. A relação de situações de licitação dispensável é taxativa (exaustiva), ou seja, todos os casos constam expressamente no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Esta hipótese é conhecida como dispensa de licitação por baixo valor (também chamada de diminuto valor).

A Lei nº 14.133/21, disciplina os valores referentes a dispense de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os valores acima descritos relacionados a dispensa de licitação foram reajustados por meio do Decreto Federal nº 10.922/21:

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84, caput, inciso IV, da Constituição](#), e tendo em vista o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany's

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscientos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

	quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

No caso em tela o tipo de serviço a ser contratado é dispensável por baixo valor, visto que, é inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

IV – CONCLUSÃO

O entendimento de que o procedimento licitatório, consubstanciado nos princípios constitucionais que norteiam os atos a serem praticados pela Administração, é exigência formal a ser observada na contratação pelo Poder Público.

Apesar de configurar regra na seleção de particulares com os quais serão celebrados os contratos administrativos, a lei prevê alguns casos que dispensam ou simplesmente exigem a instauração de procedimento licitatório, conforme acima reportado.

Há de se observar, contudo, que, não só a licitação, mas também a contratação direta através de processos de inexigibilidade, deve sempre buscar atender o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, com fundamentos no Art. 75 da Lei nº.14.133/21, a assessoria jurídica opina no sentido da legalidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 75, II da lei nº 14.133/21, da empresa **PINDORAMA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 04.974.814/0001-88, para fornecer gêneros alimentícios – produtos de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

É o parecer que submete à consideração superior.

Parnaíba (PI), 27 de janeiro de 2022.

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba, 27 de janeiro de 2022.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, podendo ser dispensado o processo licitatório. Encaminhamos o presente processo, para que sejam adotadas as providências legais pertinentes.

Respeitosamente.

Assessor jurídico



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º. _____/2022
DISPENSA N.º. 006/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxx OBJETIVANDO AQUISIÇÃO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PARA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI,**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ n.º 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **CARLSON AUGUSTO C. PESSOA**, CPF N.º 124.143.282-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ N.º XXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI**, conforme Anexo I da carta convite e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$xxx (xxx).

Parágrafo primeiro: O valor global do presente contrato será pago de acordo com os itens adquiridos por meio de ordem de entrega.

Parágrafo segundo: O valor pago dependerá da quantidade de produtos solicitados pela Câmara Municipal, dentro do valor total do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0001.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

- a) **entregar os produtos requisitados no endereço da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação em requisição**, após a assinatura deste Contrato, recebimento da Nota de Empenho, expedição da Ordem de Entrega;
- b) responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeito estado de consumo e dentro do prazo de validade;
- c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
- d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato finda em 31 de dezembro de 2022. **INÍCIO: xx/xx/2022. TÉRMINO: xx/xx/2022.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 2 - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3 - supervisionar a execução do Contrato;
- 4 - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
2. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **início em: 27/01/2022, término em: 31/12/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), XX de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Parnaíba
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA MINERAL					
DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
AÇUCAR	KG	480			
ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	UND	24			
ÁGUA MINERAL 1,5L	UND	240			
ÁGUA MINERAL 20L - RECARGA LIQUIDO	UND	400			
ÁGUA MINERAL C/ GAS 500ML	UND	240			
ÁGUA MINERAL COPO 200ML C/ 48 COPOS	CX	250			
BISCOITO 400G SALGADO	PCT	300			
BISCOITO DOCE 400G MARIA	PCT	300			
BOLO DE GOMA 400G SALGADO	UND	60			
BOLO DE TRIGO 400G DOCE DIVS SABOR	UND	60			
CAFÉ EM PO 250G	PCT	480			
CHA SACHET CAMOMILA	CXTA	200			
CHA SACHET ERVA DOCE	CXTA	200			
LEITE EM PO 400G	UND	30			
PETAS DE GOMA 100G	PCT	60			

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
AGUA SANITARIA 1000ML	FRC	360			
ACCOOL GEL 500ML – 70°	UND	240			
ALCOOL LIQUIDO 1000ML 70°	UND	240			
COPO DESC 50ML	PCT	1000			
COPO DESC 180ML	PCT	1000			
DESINFETANTE SANITARIO 1000ML	UND	300			
DESODORIZADOR DE AR 360ML	UND	150			
ESPONJA DUPLA FACE	UND	120			
FILTRO DE PAPEL 103	UND	120			
GUARDANAPOS DE PAPEL C/50	PCT	100			
LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	48			
LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	120			
CESTO DE LIXO COM PEDAL 15L	UND	30			
LUSTRA MÓVEIS 100ML	UND	48			
PAPEL HIGIENICO. FOLHA SIMPLE 4X30	PCT	360			
PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS	PCT	360			
PILHA AA C/02	CRT	24			
RODO PLÁSTICO PEQUENO 40CM	UND	24			
SABONETE LIQUIDO 5000ML	UND	20			
SACO PARA LIXO 100L C/05	PCT	500			
SACO PARA LIXO 50L C/10	PCT	500			
SACO PARA LIXO 30L C/10	PCT	500			
SODA CAUSTICA 500G	POT	12			
VASSOURA DE NAYLON	UND	12			
VASSOURA DE PÊLO PLÁTICO - MÉDIA	UND	12			
PRATO DESC PF 15 C/10	PCT	40			
BALDE PLAST 10 LTS	UND	12			
PANO DE CHÃO	UND	100			
PANO MULT USO C/05	PCT	100			
PILHA AAA C/02	CRT	24			
SACO PARA LIXO 15LTS	PCT	500			
SABAO EM BARRA 5X200G	PCT	100			
SABONETE EM BARRA 85G	UND	80			
DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND	240			
DETERGENTE EM PO 500G	UND	240			
PEDRA SANITARIA 25G	UND	120			
ACIDO MURIATICO 1000ML	UND	12			



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 03 de fevereiro de 2022.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

Sra. Presidente,

Encaminhamos ao Presidente desta Câmara, para decisão, sobre a aquisição de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba – PI, por dispensa de licitação por virtude do valor.

Respeitosamente,

Juliano Lima da Silva
Agente de Contratação – CMP/PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 03 de fevereiro de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sra. Presidente,

Autorizo a compra de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

Atenciosamente

Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

REFERÊNCIA: Contrato de Compra de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A) PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.974.814/0001-88;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba-PI;

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 003/2022; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;

VIGENCIA: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 53.846,44 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 0001;

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04
